

## PORTARIA TRT13 DG Nº 638/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

**A DIRETORA-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP nº 001/2023, bem como nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993, nos artigos 10 e 11 da Lei nº 9.507/2018, e de acordo com o PROAD 7927 /2024,

 SIMONE  
FARIAS  
PERRUSI  
13/11/2024 16:07

### RESOLVE:

**I - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do Acordo de Cooperação Técnica TRT nº 03/2024, firmado entre este Regional e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Banco do Brasil S.A, que trata da solução que permita o intercâmbio de dados entre os sistemas do BANCO e os dos Tribunais Regionais do Trabalho, via *WebService*, visando, exclusivamente, à automação do processamento de ordens judiciais relativas a depósitos judiciais:

**-Gestor titular:** PEDRO HENRIQUE BESERRA GALVÃO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 201.329.800, lotado na Secretaria da Corregedoria Regional;

**-Gestor substituto:** ROGÉRIO MOTA MEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 201.307.616, lotado na Coordenadoria de Apoio à Gestão Cartorária, ao NUPEMEC e aos CEJUSCS;

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP nº 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão nº 829/2017 - TCU Plenário);

**III – Recomendar** aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: [https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/images/2020/Agosto/25/fiscalizao\\_de\\_contratos\\_-\\_inpi.pdf](https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/images/2020/Agosto/25/fiscalizao_de_contratos_-_inpi.pdf).

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**SIMONE FARIAS PERRUSI**

Diretora-Geral da Secretaria

